



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

GABINETE DO VEREADOR MATHEUS ARRUDA – SOLIDARIEDADE

INDICAÇÃO Nº 202 /2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO	
PROTOCOLO Nº	<u>987/2024</u>
	<u>01/11/2024</u>
HORA	<u>15:16</u>
	<u>97</u>
O FUNCIONÁRIO	

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

O Vereador **Matheus Arruda – SOLIDARIEDADE**, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência, ouvido o Soberano Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Joaquim Augusto Carvalho de Paula,

INDICANDO-LHE

Que por meio das Secretarias Municipais competentes fiscalize o aparecimento de rachaduras, com possibilidade de desmoronamento, e tome as devidas providências **em relação ao muro de contenção na Rua Dulce Barros Lutterbach, Vila Manoel Fellipe de Jesus, próximo às dependências da 8ª ROC – Residência de Obras e Conservação de Cantagalo – DER, conforme fotos em anexo.**

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação se faz necessária, pois o Vereador que esta subscreve, em recente visita ao supracitado local, bem como por relatos de moradores, pôde constatar que a solicitação acima mencionada é de extrema importância e urgência.

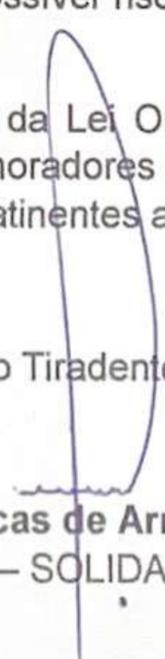
Conforme amplamente noticiado e discutido nesta Casa Legislativa, a citada rua possui irregularidades que vêm afetando a qualidade de vida de seus moradores, uma vez que encontra-se em risco de desabamento em períodos de chuvas fortes, que podem vir a afetar o nosso Município.

Ademais, como se sabe, iniciou-se, no local, a construção de muro de contenção, após uma Ação Civil Pública (ACP) protocolada pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, que obrigou o MUNICÍPIO DE CANTAGALO e o DER (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS) a apresentarem um planejamento de conserto, visando assegurar um trânsito seguro durante as obras, sob o risco de multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Além disso, uma decisão judicial estabeleceu prazo de 180 dias para o início efetivo das atividades, com multa adicional de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em caso de descumprimento.

Ocorre que, passado o período de cumprimento desta decisão judicial, o muro, recentemente construído, encontra-se com rachaduras, com possível risco de desabamento, conforme se depreende das fotos anexadas nesta indicação.

Dito isso, considerando o artigo 193 da Lei Orgânica do Município de Cantagalo e a extrema urgência com o intuito de resguardar a vida dos moradores locais, **SUGIRO** ao Poder Executivo que adote as medidas solicitadas, bem como quaisquer outras atinentes a entender o interesse público narrado.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 21 de novembro de 2024.


Matheus Lucas de Arruda Camara
Vereador – SOLIDARIEDADE

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

GABINETE DO VEREADOR MATHEUS ARRUDA – SOLIDARIEDADE

ANEXO À INDICAÇÃO Nº 202 /2024.

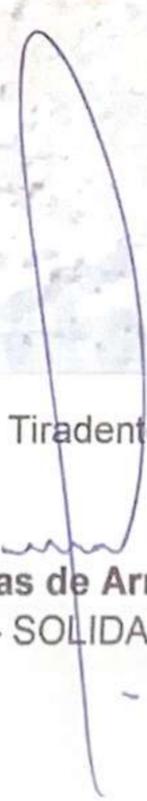


A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized loop followed by a horizontal line and a vertical stroke.

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo



Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 21 de novembro de 2024.


Matheus Lucas de Arruda Camara
Vereador – SOLIDARIEDADE